CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM nº __/2022, que institui o “Dia da Imigração Judaica” no calendário oficial do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o “Dia da Imigração Judaica” no Município de Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2° A data comemorativa ora instituída passará a constar do calendário oficial do Município de Santo André.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de agosto de 2022

Ver. Carlos Ferreira

VEREADOR

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003900370003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por CARLOS ROBERTO FERREIRA:02919406841 Data: 23/08/2022 12:33:38

JUSTIFICATIVA

É inegável a importância da contribuição dos imigrantes judeus para a formação social, política, econômica e cultural do Brasil.

Aliás, os imigrantes judeus escreveram, desde o descobrimento, importante parte da nossa história, a começar com Gaspar da Gama, intérprete oficial da frota de Cabral, dentre tantos outros que supervenientemente ajudaram a formar a nossa nação. Também, nos tempos atuais, permanece viva e forte a influência judaica no nosso dia a dia. Citam-se, aqui, por exemplo, alguns nomes em brevíssima lista de pessoas que representam essa marcante influência em todas as áreas da vida brasileira.

Na política, o Senador Aarão Steinbruch, que quando Deputado ficou célebre por aprovar diversas leis trabalhistas, e coube-lhe a autoria da lei que instituiu o 13º salário; os Deputados Horácio Lafer, Rubem Medina, de oito mandatos, Celso Lafer, ex-ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e ministro das Relações Exteriores em duas ocasiões, em 1992 e de 2001 a 2002, além de embaixador do Brasil junto à OMC, e embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) de 1995 a 1998, e mais recentemente, Alberto Goldman e Fábio Feldman.

Na indústria, por exemplo, são da comunidade judaica as famílias Klabin, Lafer, Feffer e Steinbruch. Nas finanças, as famílias Safra e Safdié. No comércio, os fundadores das Casas Bahia, do Ponto Frio, das Lojas Marisa, da Renascença Móveis, H. Stern, Samuel Klein, Monteverde, Bernardo Goldfarb, Jacob Voloch e Hans Stern. Na construção civil, Rogério Schor, Rogério Jonas Zylbersztajn, Elie Horn e Jacob Steinberg.

No setor de mídia, Nelson Sirotsky, Victor e Roberto Civita, Adolfo Bloch e Sílvio Santos. Na televisão, Cláudio Besserman Vianna, mais conhecido pelo nome artístico Bussunda, e Maurício Sherman Nizenbaum. No esporte, o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Carlos Arthur Nuzman e Bernard Rajzman, o Bernard do Jornada nas Estrelas.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003900370003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

No cinema, Leon Hirszman, cineasta expoente do cinema novo, Silvio Tendler, renomado documentarista brasileiro, Sura Berditchevsky, Eva Todor, Débora Block, Dina Sfat e Ida Szafran, conhecida como Ida Gomes, atrizes. Nas artes plásticas, Lasar Segall e Carlos Scliar, e, na música, Jacob Pick Bittencourt, o nosso Jacob do Bandolim, Jacqes Klein, virtuose do piano e o maestro Isaac Karabtchevsky.

Na ciência, Mário Schenberg e Otto Richard Gottlieb. Na educação, Samuel Malamud. Nas profissões liberais, Jacob Kligerman, médico; na arquitetura, Rino Levi; e Bernard Dain, advogado. Na literatura, José Mindlin, Clarisse Lispector e Arnaldo Niskier, ex-Presidente da Academia Brasileira de Letras, dentre tantos outros que não deixam esgotar a lista, como o líder comunitário Osias Wurman.

Essa força cultural não pode, portanto, deixar de ser festejada e difundida, principalmente entre a parcela mais jovem de nossa população.

Não foi fácil, pois, escolher uma data que representasse tão importante contribuição, mas elegemos o dia 18 de março, dia da reinauguração, em 2002, do Templo fundado na rua dos Judeus, em Recife, à época do domínio holandês, no Século XVII, a Sinagoga Kahal Kadosh Zur Israel (Santa Comunidade Rochedo de Israel), a primeira das Américas, não só porque é testemunha da presença dos imigrantes judeus no Brasil, mas, também, porque sobre suas ruínas restauradas surgiu um museu que visa a preservar a memória da vida judaica na história colonial brasileira.

O museu, de atividades exclusivamente culturais, é resultado de um trabalho conjunto da Associação para a Restauração da Memória Judaica nas Américas, Federação Israelita de Pernambuco, Prefeitura de Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional e Ministério da Cultura, patrocinado pela Fundação Safra.

Para esta empreitada intelectual, vale registrar, foram consultados mais de 60 mil documentos relativos ao período em que se construiu referido Templo, marco da imigração judaica no novo mundo, guardados no Arquivo Municipal da Prefeitura de Amsterdã, e que agora fazem parte do acervo da Sinagoga Kahal Kadosh Zur Israel, aberta à visitação pública.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003900370003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assim, por todo o exposto, tomamos a iniciativa de propor a instituição do dia 18 de março como o “Dia da Imigração Judaica”, em efetivo reconhecimento da Cidade de Santo André pela contribuição dos imigrantes judeus na formação histórica, sócio econômica, política e cultural brasileira, para o quê se espera total apoio dos Nobres Colegas.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 19 de agosto de 2022

Ver. Carlos Ferreira

VEREADOR

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003900370003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.